



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2022

Processo Administrativo n.º 034/2022

Link: www.comprasnet.gov.br/

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva dos equipamentos que compõem o sistema de segurança do Cremers, bem como a manutenção corretiva, com a substituição de peças e componentes, dos equipamentos integrantes do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão - CFTV, e outros serviços relacionados à operação do sistema.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UN. DE MEDI DA	QUAN T.	PREÇO ESTIMA DO MENSAL	PREÇO ESTIMAD O ANUAL
1	Manutenção preventiva dos equipamentos que compõem o sistema de segurança do Cremers, bem como a manutenção corretiva, com a substituição de peças e componentes, dos equipamentos integrantes do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão - CFTV, e outros serviços relacionados à operação do sistema.	22977	Mese s	12	R\$ 1.389,7	R\$ 16.676,4

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como do Art. 22, inciso III da IN SEGES/ME 67/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Esta dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa com mão de obra especializada para prestar o serviço de assistência técnica referentes à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que fazem parte do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão - CFTV do Cremers. Tal contratação se justifica pelo fato dos equipamentos constantemente apresentarem defeitos, expondo o Cremers à morosidade decorrente do processo de contratação via dispensa de licitação, e



diminuindo significativamente os níveis de monitoramento e segurança das instalações da sede em momentos de falha do sistema.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 10 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos produtos ou execução do serviço e do atesto do documento fiscal.

6. SANÇÕES

6.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;

6.2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;

6.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

6.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:

6.5. 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

Marcos Apratto Rigon
Setor de Licitações e Compras



ANEXO I - HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2. Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;